



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2964, DE 22 DE ABRIL DE 1996.

"Altera dispositivos da Lei nº 2634, de 25 de novembro de 1992".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A alínea "b" do inciso III, do artigo 38, da Lei nº 2634, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 38 - ...

III - ...

a - ...

b - os que contarem maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Cruzeiro, em função docente, no campo de atuação".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de abril de 1996.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 22 de abril de 1996.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria